



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ

11 JUL 2024

PROTOCOLO

Nº 201 / 2024

Vassouras, 11 de julho de 2024.

OFÍCIO PMV/GP Nº 233/2024.

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 177/2024.

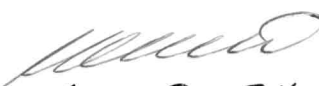
Ref.: Dispõe sobre a recomposição da perda salarial para os profissionais do magistério da Rede Municipal de Educação Básica, aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de coordenadores de turno e para os servidores públicos municipais ocupantes do cargo de professor do 6º ao 9º ano, ativos e aposentados, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa Colenda Casa de leis o Dispõe sobre a recomposição da perda salarial para os profissionais do magistério da Rede Municipal de Educação Básica, aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de coordenadores de turno e para os servidores públicos municipais ocupantes do cargo de professor do 6º ao 9º ano, ativos e aposentados, e dá outras providências, devidamente acompanhado da mensagem nº 177/2024.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE

DD Presidente da Câmara Municipal de Vassouras/RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 177/2024.

Vassouras, 11 de julho de 2024.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que dispõe sobre a recomposição da perda salarial para os profissionais do magistério da Rede Municipal de Educação Básica, aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de coordenadores de turno e para os servidores públicos municipais ocupantes do cargo de professor do 6º ao 9º ano, ativos e aposentados, e dá outras providências.

Trata-se de recomposição salarial que busca compensar as perdas inflacionárias apuradas no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, que acabaram por consumir o poder aquisitivo do salário dos referidos servidores.

O Executivo Municipal preza em oferecer melhorias para a categoria dos servidores municipais, porque a excelência do atendimento a Rede Municipal de Ensino é um dos princípios básicos deste governo.

Sem dúvida, se dependesse da vontade da administração municipal seria dado um aumento salarial significativo, mas o Executivo Municipal precisa respeitar a legislação em vigor, que estabelece:

“São proibidas aos agentes públicos fazer, na circunscrição do pleito, revisão da remuneração das servidoras e dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição nos 180(cento e oitenta) dias que antecedem a eleição até a posse das pessoas eleitas.”

Assim, para garantia da efetiva valorização profissional e considerando o atual cenário do índice com gastos de pessoal, conforme Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município, será concedido a recomposição salarial de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), de acordo com o índice inflacionário do período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Por essa razão, certo da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, reiteramos nossos votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI Nº _____, 28 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DO CARGO DE COORDENADORES DE TURNO E AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DO CARGO DE PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

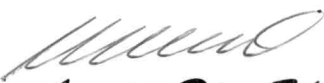
Art. 1º – Autoriza a recomposição da perda salarial para os profissionais do magistério da Rede Municipal de Educação Básica, aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de coordenadores de turno e para os servidores públicos municipais ocupantes do cargo de professor do 6º ao 9º ano, ativos e aposentados, no importe de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), conforme consta no Anexo Único.

Parágrafo Único- A recomposição da perda salarial de que trata o caput deste artigo, refere-se ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com base na aplicação do IPCA, índice de inflação oficial do Governo Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Vassouras, 11 de julho de 2024.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO	PISO INICIAL	PISO REAJUSTADO
PRPOFESSOR PRÉ/5º	R\$ 2.762,70	R\$ 2.890,33
COORDENADOR DE TURNO	R\$ 4.420,55	R\$ 4.624,77
PROFESSOR DE 6º AO 9º	R\$ 2.862,84	R\$ 2.995,10

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ATIVOS E INATIVOS



I – METODOLOGIA DO CÁLCULO

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art. 16 e 17), no que se refere ao aumento de despesa de caráter continuado. Os valores propostos representam a alteração do valor do Salário base, triênio e Gratificações Incorporadas dos Profissionais do Magistério Ativos e Inativos do Município de Vassouras.

Os valores relativos as folhas de pagamento incluem previsão de gasto a partir de maio de 2024.

A Receita Corrente Líquida (RCL) do Poder executivo no segundo semestre de 2023, conforme registrado no Relatório de Gestão Fiscal, encerrou com o valor de R\$226.566.325,10 (Duzentos e vinte e seis milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos) porém desse valor deverá ser deduzido o valor recebido pelo Município para pagamento dos Agentes de Saúde reconhecendo o valor de R\$ 223.318.033,10 (duzentos e vinte e três milhões, trezentos e dezoito mil, trinta e três reais e dez centavos) para RCL do exercício de 2023. Considerando a Receita Corrente Líquida prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o Exercício de 2024 (Lei Municipal 3630/2023) no valor de R\$ 294.802.689,32 (duzentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos) tomamos a mesma por base para cálculo.

O limite máximo de gasto com pessoal para o Executivo Municipal, está disciplinado pela Lei Complementar Federal 101/2000, e está estipulada em 54% da Receita Corrente Líquida.

No segundo semestre de 2023 o Executivo Municipal estava com um percentual de Despesa de Pessoal de 51,21% conforme Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativos da Despesa com Pessoal ajustado conforme determinação da STN. Considerando que o limite prudencial para aumento de despesa é de 51,30% o índice encontra-se dentro da legalidade.

Considerando a Receita Corrente Líquida Prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 3630/2023), o valor para o exercício de 2024 será de R\$294.802.689,32 (duzentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), poderia ser gasto no ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R\$ 159.193.452,23 (cento e cinquenta e nove milhões, cento e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos)., com a Recomposição salarial dos Profissionais do Magistério Ativos e Inativos no Município de Vassouras é estimado para o ano de 2024 uma despesa total com pessoal no valor de R\$119.796.285,74 (cento e dezenove milhões, setecentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), atingindo um percentual de 40,64%, ficando o índice abaixo do limite legal.

Considerando a Receita Corrente Líquida Prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 3630/2023) para o Exercício de 2025 será de R\$293.796.859,91 (duzentos e noventa e três milhões, setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos) poderia ser gasto por ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R\$158.650.304,35 (cento e cinquenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta mil, trezentos e quatro reais e trinta e cinco centavos). Com a Recomposição salarial dos Profissionais do Magistério Ativos e Inativos no Município de Vassouras a partir 2024, é estimada para 2025 uma despesa com pessoal no valor de R\$124.866.594,34 (cento e vinte e quatro milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), portanto, o gasto com pessoal atinge um percentual de 42,50%, mantendo-se abaixo do limite legal.

Para o ano de 2026 a estimativa da Receita Corrente Líquida Prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 3630/2023) é de R\$291.019.154,65 (duzentos e noventa e um milhões, dezenove mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). O gasto com pessoal poderia atingir o montante de R\$157.150.343,51 (cento e cinquenta e sete milhões, cento e cinquenta mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos). O gasto de pessoal estimado para o ano de 2026, com a Recomposição salarial dos Profissionais do Magistério Ativos e Inativos no Município de Vassouras a partir 2024, é de 129.361.791,73 (cento e vinte e nove milhões, trezentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos). Portanto, o gasto com pessoal alcançará o percentual de 44,45%, permanecendo abaixo do limite legal.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS	
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
AUMENTO RESULTANTE NA FOLHA DE PAGAMENTO	
RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS ATIVOS E INATIVOS DO MAGISTÉRIO	
VALOR DA ALTERAÇÃO NO MÊS	71.484,89
13º SALÁRIO	2.382,83
1/3 FÉRIAS	794,28
SUBTOTAL	74.662,00
PATRONAL	10.452,68
Subtotal	85.114,68
Inativos	25.176,99
Total	110.291,67
REFLEXO NO EXERCÍCIO DE 2024	
alteração no ano 8 meses (maio a dezembro)	
Despesa com pessoal Dezembro 2023	114.362.331,58
Despesa Estimada para 2024	118.913.952,38
Despesa Estimada para 2024 c/ acréscimo	119.796.285,74
Receita Corrente Líquida Exercício 2023	223.318.033,10
Receita Corrente Líquida Estimada para 2024	294.802.689,32

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO



Descrição	Remuneração		Remuneração Estimada	Remuneração Anual		Remuneração Anual		Remuneração Anual	
	Mensal C/encargos		2024	2024		2025		2026	
	Estimativa mensal para 2024	acréscimo mensal	anual 2024 com c/ acréscimo	atual	c/aumento	atual	c/aumento	atual	c/aumento
Servidores Ativo	9.147.227,11	110.291,67	119.796.285,74	118.913.952,38	120.237.452,42	123.492.139,55	124.866.594,34	127.937.856,57	129.361.791,73
TOTAL GERAL	9.147.227,11	110.291,67	119.796.285,74	118.913.952,38	120.237.452,42	123.492.139,55	124.866.594,34	127.937.856,57	129.361.791,73

* Previsão de Remuneração mensal 2024

* Foi utilizado um percentual diferenciado para cálculo no reajuste dos valores de gasto com pessoal baseado na estimativa de inflação, usando o relatório de Gestão Fiscal do segundo semestre do exercício de 2023 acrescentando a projeção de inflação para 2024 como base inicial, partindo para ajuste dos valores dos exercícios 2025 e 2026 inclusive na contribuição patronal

2024	119.796.285,74
2025	124.866.594,34
2026	129.361.791,73

Os valores da Receita Corrente Líquida foram utilizados os registrados na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2024

Receita Corrente Líquida 2023	223.318.033,10
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2024	294.802.689,32
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2025	293.796.859,91
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2026	291.019.154,65

ano	% indice pessoal
2024	40,64
2025	42,50
2026	44,45



NOTA EXPLICATIVA

1 – O Valor apresentado da Receita Corrente Líquida é estimado, tendo em vista que a receita do exercício de 2024 não foi arrecadada.

2 – Estamos utilizando como fonte de impacto orçamentário – financeiro os percentuais apurados no Relatório Oficial de dezembro de 2023 (RGF 2º Semestre de 2023 ajustado conforme modelo da STN) onde está demonstrado que o índice de gasto com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida ficou em 51,21% comprovando haver compatibilidade e legalidade no presente impacto.

3 – Espera-se, diante do contexto macroeconômico e das informações trazidas, que a inflação no exercício de 2024 alcance 3,98%.

4 – A meta de inflação para o ano de 2025 é de 3,85% e 3,60% para 2026 e esses foram os índices utilizados para correção dos dois anos

5 – As informações salariais utilizadas foram retiradas dos anexos da LRF e encontram-se dentro do Processo.

6 – Os valores dos salários para reajustes foram encaminhados pela Secretaria de Administração.

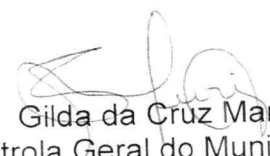
7 – Os valores da Receita Corrente Líquida foram retirados da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

FONTE :: Boletim Focus do Banco Central 26/06/2024
Lei Municipal 3.3630/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentária.

Pelos cálculos efetuados, observamos que a despesa com pessoal ficará dentro do limite legal permitido pela Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, porém deverá ser analisado quando aos impedimentos da Lei Eleitoral, Disponibilidade Financeira e Orçamentária

É o parecer.

Vassouras, 27 de junho de 2024.


Gilda da Cruz Manguiera Muniz
Controla Geral do Município de Vassouras
CRCRJ 074736/O-7

Expectativas de Mercado

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

	2024				2025				2026				2027			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis ***	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal *	Resp. **	
Mediana - Agregado																
IPCA (variação %)																
PIB Total (variação % sobre ano anterior)																
Câmbio (R\$/US\$)																
Selic (% a.a)																
ICP-M (variação %)																
IPCA Administrados (variação %)																
Conta corrente (US\$ bilhões)																
Balança comercial (US\$ bilhões)																
Investimento direto no país (US\$ bilhões)																
Dívida líquida do setor público (% do PIB)																
Resultado primário (% do PIB)																
Resultado nominal (% do PIB)																
* CPM - sem ajuste dos indicadores desde 2013. * Resultado de Mercado anterior. * Variação em parênteses expressa o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento. ** Respostas nos últimos 5 dias úteis. *** Respostas nos últimos 30 dias. *** Respostas nos últimos 5 dias úteis.																

IPCA

PIB Total

Câmbio

Selic

IGP-M

IPCA Administrados

Conta corrente

Saldo

Investimento direto no país

Dívida líquida do setor público

Resultado primário

Resultado nominal



Expectativas de Mercado

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Infl. 12 m suav.					
Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	
3,65	3,61	3,58 ▼	(4)	130	3,61

ago/2024					
Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	
3,13	0,10	0,10 =	1	46	0,09

jul/2024					
Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	
5,14	0,10	0,10 =	1	46	0,09

jun/2024					
Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	
0,20	0,31	0,32 ▲	(3)	149	0,34

Mediana - Agregado

IPCA (variação %)

Câmbio (R\$/US\$)

Selic (% a.a.)

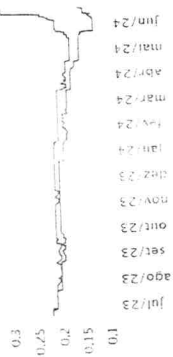
IGP-M (variação %)

comportamento dos índices, desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias

— Infl. 12 m suav.

— jun/2024 — jul/2024 — ago/2024

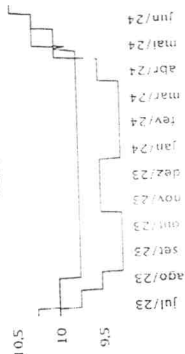
IPCA



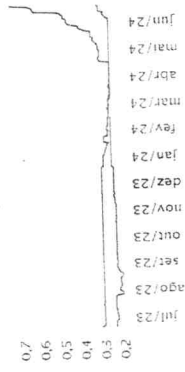
Câmbio



Selic



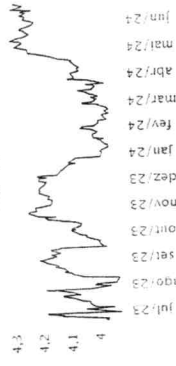
IGP-M



IPCA



IGP-M



MUNICÍPIO DE VASSOURAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2023

R\$ 1,00

RGF - ANEXO 1

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS

DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020

DESPESA COM PESSOAL
REGISTRO PATRIMONIAL

	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Últ 12 Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE

Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
		,00	,00	,00	
	Total não Executado			,00	





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

DECLARAÇÃO – IMPACTO ORÇAMENTO – FINANCEIRO

Eu, Severino Ananias Dias Filho, Prefeito, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da lei complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesa Principal do Município, e à vista de estimativa do Impacto Orçamentário–Financeiro, **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

DECLARO, também, que a despesa não ultrapassará a 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto na Lei Complementar nº 101/2000.

Vassouras, 11 de julho de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO

Prefeito